



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2021-PROGRAD/UFMS.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CURSO DE MÚSICA PARA A PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2018-2020 – 3ª ETAPA

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 200, de 26 de outubro de 2020; nº 14, de 25 de janeiro de 2021; e nº 26, de 25 de janeiro 2021, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CURSO DE MÚSICA PARA A PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS do PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2018-2020 – 3ª ETAPA, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2021, conforme segue:

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Prova de Habilidades Específicas em Música, será aplicada para todos os candidatos que se inscreveram no Curso de Música - Licenciatura, e é de caráter obrigatório.

1.2. Os candidatos convocados para a Prova de Habilidades Musicais encontram-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.

### 2. PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

2.1. Em razão da pandemia do COVID-19, as Provas de Habilidades Específicas em Música serão realizadas por meio do registro e envio de três vídeos separados.

a) Vídeo I - registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma das Peças Musicais de Confronto previamente definidas para cada instrumento, conforme Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, a ser disponibilizado no site: <https://ingresso.ufms.br/>.

b) Vídeo II - registro de Execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma Peça Musical de Livre Escolha;

c) Vídeo III - registro de Execução de Solfejo, utilizando-se de partitura constante no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, a ser disponibilizado no site: <https://ingresso.ufms.br/>.

2.2. A Prova de Habilidades Específicas em Música será avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, e será de caráter eliminatório.

2.3. A pontuação da Prova de Habilidades Específicas em Música, com total de 100,0 (cem) pontos, será assim composta:

I – Vídeo I (Peça Musical de Confronto): 35,0 pontos;

II – Vídeo II (Peça Musical de Livre Escolha): 35,0 pontos;

III – Vídeo III (Solfejo): 30,0 pontos.

2.4. Os vídeos deverão ser gravados em plano-sequência (com uma única câmera, fixa e sem cortes) e deverá permitir uma visualização plena do candidato e instrumento durante toda a performance. Não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.

2.5. No momento da gravação de cada vídeo, antes do início da performance, o candidato deve dizer no vídeo seu nome completo, o número de sua inscrição no PASSE UFMS (2018-2020) - 3ª Etapa, o título da composição apresentada, o nome de seu compositor e enunciar a seguinte sentença: “Este vídeo se refere à Prova de Habilidades Específicas em Música do PASSE UFMS (2018-2020) - 3ª Etapa”

2.6. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma Youtube como “não listados” e seus *links* deverão ser enviados na área de candidato no site da FAPEC, no período de **8h de 3 de fevereiro de 2021 até às 23h59min de 7 de fevereiro de 2021**.

2.7. O candidato deverá certificar-se que os *links* enviados na área candidato estão funcionando corretamente, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos *links* dos seus vídeos, bem como de seus conteúdos.

2.8. O candidato que não enviar os *links* com as gravações ou enviar para a banca um *link* com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado eliminado.

2.9. Não serão aceitos envios dos links dos vídeos por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens. Somente serão considerados os links inseridos na área do candidato no site da FAPEC.

2.10. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a FAPEC ou para a UFMS.

2.11. Os candidatos, na execução da Peça Musical de Confronto, deverão utilizar somente as partituras indicadas ou disponíveis no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos (com exceção da música *Trem do Pantanal*, apresentada em arranjo de piano).

2.12. Para a gravação do Vídeo I e do Vídeo II, o candidato poderá providenciar, sob sua responsabilidade, um instrumentista para realização do acompanhamento ou ainda utilizar do recurso de acompanhamento por *playback*.

2.13. Caso o candidato utilize de partitura na Peça Musical de Livre Escolha, a partitura apresentada deverá ser anexada na área do candidato no site da FAPEC, junto com os vídeos.

2.14. Para a gravação do Vídeo III, o candidato deverá selecionar uma das partituras de solfejo (em clave de Sol ou em clave de Fá, conforme disponibilizadas no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos) e entoá-la cantando, sem qualquer tipo de acompanhamento musical.

2.15. As Peças Musicais de Confronto para saxofone e clarinete podem ser tocadas em instrumentos em Si bemol ou Mi bemol, da maneira como estão escritas.

2.16. As peças para Instrumentos Melódicos em Clave de Sol ou em Clave de Fá referem-se a outros instrumentos que não estão especificados expressamente neste Edital, e devem ser executadas da maneira como estão escritas, independentemente de soarem transpostas, de acordo com a natureza de cada instrumento.

2.17. Caso a partitura indicada na Peça Musical de Confronto não se adeque à tessitura da voz ou do instrumento executado pelo candidato, poderá ser realizada uma transposição para outra tonalidade, sem nenhuma outra alteração.

2.18. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora específica, composta por dois docentes do Curso de Música – Licenciatura da UFMS.

2.19. A Banca Examinadora adotará os seguintes critérios de avaliação:

- a) compreensão do texto musical;
- b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
- c) afinação.

2.20. Será considerado INAPTO na Prova de Habilidades Específicas em Música, o candidato que não alcançar, no mínimo, cinquenta pontos.

2.21. O resultado da Prova de Habilidades Específicas em Música, contendo a relação dos candidatos APTOS e INAPTOS, será divulgado por meio de Edital da Pró-Reitoria de Graduação.

2.22. Os candidatos poderão fazer a prova com os instrumentos especificados no Caderno de Peças de Confronto e Solfejos, contudo o Curso de Música da UFMS se reserva o direito de ofertar aulas de instrumento de acordo com a disponibilidade de seus professores, cabendo ao aluno, após o ingresso, somente optar por uma das modalidades ofertadas.

2.23. Será eliminado o candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital; e
- d) Não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

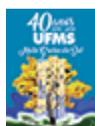
Campo Grande, 2 de fevereiro de 2021.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO ÚNICO – CONVOCADOS PARA A PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS**

(Edital de Convocação nº 33/2021-Prograd/UFMS)

<b>2906</b>	<b>MÚSICA - LICENCIATURA - NOTURNO</b>
<b>INSC</b>	<b>NOME</b>
559629	ALYSSON DA SILVA MACHADO
580136	PEDRO DE ANDRADE LOPES IRINEU DE SOUZA
583319	RICHARD NINNO
571206	THIAGO CARRICONDE SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 02/02/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2391755** e o código CRC **BE88E916**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023721/2019-43

SEI nº 2391755